



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.958, de 26 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

10 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.0334.1071 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS. - PJ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS. - PJ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, o valor de R\$ 80.000,00 decorrerá do superávit apurado no exercício anterior e o valor de 18.000,00 da redução da seguinte dotação orçamentária:

10 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.664.0664.1040 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4490.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda